

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0298/2023**

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

NECO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Rosalino Rodrigues, n° 394, Centro, na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 44.028.390/0001-83, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. KELLY JAQUELINE LORENCI DA VEIGA**, portadora da Cédula de Identidade n° 7563217, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0307/2023 - Dispensa n° 0053/2023 - Contrato n° 0298/2023 - que tem por objeto o presente Contrato a **execução de Serviços de Construção de Labirinto Verde e Praça para o Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi (FEMI)**, localizado entre as Rodovias Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, cidade de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos anexos ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 6.336,30 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)** relativo a itens necessários a execução do objeto e que não constavam em planilha orçamentária ou em quantidades divergentes do previsto, e fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 724,64 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, relativo à supressão de itens desnecessários aos serviços de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o **prazo de execução do contrato originário**, por mais 30 (trinta dias), **contados a partir de 11 de abril 2024 e findando 10 de maio de 2024**, conforme solicitação da Contratada, Manifestação do Fiscal do contrato, planilha reprogramada, parecer da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços, manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

NECO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: